

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**  
*"Novamente com o povo, para o povo"*

LEI Nº. 559, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina rua no Bairro Gomes Parente - Ubajara-Ce.

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, da Lei Orgânica do Município,

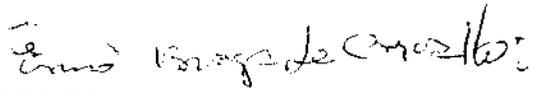
Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Travessa Maria Elisa Mendes, a cognominada rua "U", localizada no Bairro Sebastião Gomes Parente, neste Município de Ubajara.

Art. 2º. - A referida artéria está situada paralela à Rua Geraldo Cunha e com a CE-075, no Bairro Sebastião Gomes Parente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara - Ce., 15 de dezembro de 1997.

  
ÊNIO BRAGA DE CARVALHO  
- Prefeito Municipal -